

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2024

EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARATINGA.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **11 de Setembro de 2024, às 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão de Contratação, o processo licitatório cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARATINGA.”, descritos no “anexo I” – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, suas alterações.
- 1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do <https://https://bnc.org.br/>, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. **Recebimento e abertura das propostas de preços das 08:00 horas de 28/08/2024 ao dia 09/09/2024 às 08:00.**
- 1.4. **Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 11/09/2024.**
- 1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site da BNC: <https://bnc.org.br/> . Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo Site da BNC: <https://bnc.org.br/>. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

ANEXO III – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;

ANEXO V – Proposta de Preços;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br).
- 2.2. **Não** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21.
- 2.3. **Não** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- 2.4. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- 2.5. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**
- 2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.
- 2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
- 2.5.5. No caso de empate, preceder-se-á da seguinte forma:
- 2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site **[https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br)**

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULÇÃO DE LANCES

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações a cerca da proposta de preços:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

- 4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- 4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.
- 4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
- 4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.
- 4.3. Da sessão:
- 4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
- 4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.
- 4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie

uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.3.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.3.34. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.3. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*****Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:***

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação.

6.4.1 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4.2 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.4.4 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

6.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de

03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, aplicando-se a fórmula abaixo:

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $AC \geq 1,0$
PC

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE PC - PASSIVO CIRCULANTE

Sendo:

IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = $PC + ELP \leq 0,5$
AT

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de que a empresa proponente tenha prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado de notas fiscais.

6.1.3 Alvará de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta

alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

6.1.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).

6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,

7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.

7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1 A licitante que teve a proposta de preços classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta de preços com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1 Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta de preços:

7.3.2 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o **endereço: [https:// :www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br)**.

7.3.3 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **30 minutos**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico**.

7.4.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.1 As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme Orçamento Geral do Município para 2024:

UNIDADE	03.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE	2.003	Manutenções das Ações Sec. De Administração e Finanças;
	33.90.30.00	Material de Consumo;
FONTE RECURSO	100	
	42	

UNIDADE	07.07	SEC. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.066	Manutenção das ações da secretaria de assistência social;
	2.075	Manutenção Das Ações Do Bloco Da Proteção Social Especial De Media Complexidade;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
FONTE DE RECURSO	28	
	0100	
	29	

UNIDADE	05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	05.13	FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATIVIDADE	2.015	Manutenção Das Ações Da Secretaria Munic. De Educação;
	2.037	Manutenção Das Ações Do Ensino Fundamental;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
FONTE DE RECURSO	9219	
	04	
	7101	

UNIDADE	06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.046	Manutenção Das Ações Da Secretaria De Saúde;
	2.047	Gestao do Bloco da Atencao Primaria;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
FONTE DE RECURSO	6102	
	100	
	14	

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

10.2 O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

10.3 Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

10.4 O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.

10.5 Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital

10.6 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

10.7 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.2 da minuta contratual.

10.8 O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

10.8.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

10.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

10.8.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 DAS PENALIDADES

11.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

11.2 Quanto ao procedimento licitatório:

a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.

b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.

12.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga, 27 de Agosto de 2024.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretário de Administração,
Decreto 001/2021 de 04/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARATINGA.**

2. JUSTIFICATIVA

Para manutenção do bom andamento dos trabalhos, e atender as demais necessidades da Prefeitura Municipal de Paratinga quanto aos gêneros alimentícios, durante o exercício de 2024. O consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, inclusive para efeito de obtenção de prego vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais.

3. DESCRIÇÃO

3.1. A presente licitação, tipo menor preço por Lote, contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARATINGA.**

LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	300	unid		R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
2	ABÓBORA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	600	KG		R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
3	ALFACE - Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de boa qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica e que afete sua aparência. Podendo ser orgânico. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem. Podendo ser orgânico contendo	2000	Maço		R\$ 4,20	R\$ 8.400,00

	500 gramas cada embalagem / maço. De acordo a resolução 12/78 CNNPA.					
4	BANANA DA PRATA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	800	KG		R\$ 6,59	R\$ 5.272,00
5	BATATA DOCE, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	500	KG		R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
6	BATATA INGLESA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	500	KG		R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
7	BETERRABA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	450	KG		R\$ 4,90	R\$ 2.205,00
8	CEBOLA BRANCA, branca, com casca protetora, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	800	KG		R\$ 6,97	R\$ 5.576,00
9	CEBOLA ROCHA, com casca protetora, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	1.000	KG		R\$ 8,66	R\$ 8.660,00

10	CENOURA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	850	KG		R\$ 7,40	R\$ 6.290,00
11	CHEIRO VERDE – de boa qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; Tendo tamanho, aroma, cor verde escuro e uniforme e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso de 150g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. De acordo a resolução 12/78 CNNPA.	400	maço		R\$ 3,92	R\$ 1.568,00
12	CHUCHU, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	900	KG		R\$ 4,30	R\$ 3.870,00
13	COENTRO SEMENTE VERDE, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Em maços com peso de 150g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. De acordo a resolução 12/78 CNNPA.	180	maço		R\$ 3,98	R\$ 716,40
14	COUVE - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica e que afete sua aparência. Podendo ser orgânico. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem. Pesando 300 g a embalagem. De acordo a resolução 12/78 CNNPA	1.000	maço		R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
15	GOIABA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação.	1.250	KG		R\$ 8,04	R\$ 10.050,00

16	LARANJA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	500	KG		R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
17	LIMÃO TAITI, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	250	KG		R\$ 6,94	R\$ 1.735,00
18	MAÇÃ, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	1.000	KG		R\$ 13,33	R\$ 13.330,00
19	MAMÃO, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	500	KG		R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
20	MANDIOCA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	900	KG		R\$ 5,54	R\$ 4.986,00
21	MANGA. in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	500	KG		R\$ 15,59	R\$ 7.795,00
22	MARACUJÁ, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	2.000	KG		R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
23	MELANCIA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a em condições adequadas para o consumo. conservação	300	UND		R\$ 2,47	R\$ 741,00
24	MELÃO AMARELO, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	325	UND		R\$ 8,33	R\$ 2.707,25

25	PEPINO, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	330	KG		R\$ 3,81	R\$ 1.257,30
26	PIMENTÃO, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação.	350	KG		R\$ 5,53	R\$ 1.935,50
27	REPOLHO, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	650	KG		R\$ 4,11	R\$ 2.671,50
28	TOMATE, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	1.200	KG		R\$ 5,14	R\$ 6.168,00
29	UVA, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	200	KG		R\$ 17,69	R\$ 3.538,00
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 136.683,95

LOTE 02 - TEMPEROS E CODIMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO, embalagem de 1 KG – boa qualidade.	50	KG		R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
2	ALHO - de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	200	KG		R\$ 28,15	R\$ 5.630,00
3	COENTRO, seco, moído, embalado, 1 KG.	350	KG		R\$ 37,24	R\$ 13.034,00
4	COLORAU, seco, moído, embalado, 1 KG.	200	KG		R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
5	COMINHO, seco, moído, embalado, 1 KG.	100	KG		R\$ 38,63	R\$ 3.863,00
6	CRAVO, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com peso de 10g, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	200	UNID		R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
7	ERVA DOCE, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem transparente 50 g. Unidades.	100	UNID		R\$ 5,71	R\$ 571,00
8	ORÉGANO, embalagem 10g.	200	UNID		R\$ 4,35	R\$ 870,00
9	TEMPERO ALHO E SAL, embalagem 300g.	600	UNID		R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
10	TEMPEROS PRONTOS, embalagem 300g.	600	UNID		R\$ 7,26	R\$ 4.356,00

TOTAL DO LOTE >>>

R\$ 41.530,00

LOTE 03 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAN	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA FIGADO, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagens de 1kg em saco plástico o transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	1.500	KG		R\$ 16,72	R\$ 25.080,00
2	CARNE BOVINA MOIDA, de primeira qualidade, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Moída e embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	2.000	KG		R\$ 28,25	R\$ 56.500,00

3	CARNE BOVINA tipo MUSCULO, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagens de 1kg em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	4.000	KG		R\$ 27,75	R\$ 111.000,00
4	CARNE BOVINA tipo PALETA, de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SISP ou SIF.	4.000	KG		R\$ 28,00	R\$ 112.000,00
5	CARNE DE SOL, de primeira qualidade, salgada, curada, seca, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Divididas em peças inteiras, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de	3.500	KG		R\$ 38,38	R\$ 134.330,00

	validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.					
6	CARNE SUINA, de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SISP ou SIF.	2000	KG		R\$ 28,88	R\$ 57.760,00
7	CARNE SUINA, tipo LOMBO de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SISP ou SIF.	2.000	KG		R\$ 28,88	R\$ 57.760,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 554.430,00

LOTE 04 - ENLATADOS E INDUSTRIALIZADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – embalagem de 500ML,	250	VD		R\$ 51,50	R\$ 12.875,00

2	CAFÉ MOÍDO, Café torrado e moído, em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 250g, acondicionado em fardo com 20 unidades Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	fardo		R\$ 217,95	R\$ 43.590,00
3	CALDO DE GALINHA, 114g com 12 Cubos	250	CX		R\$ 6,01	R\$ 1.502,50
4	FERMENTO BIOLÓGICO, seco, instantâneo, para fermentação de pães e massas. Composto de sacchrmyces ceravisae e agente de reidratação. Pacote de 10g.	200	UND		R\$ 1,51	R\$ 302,00
5	FERMENTO QUÍMICO, embalagem de 100g	2500	UND		R\$ 6,05	R\$ 15.125,00
6	FUBÁ DE MILHO, em flocos, tipo flocão, pré-cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 1kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	2.500	UND		R\$ 4,02	R\$ 10.050,00
7	MACARRÃO PARAFUSO TIPO SÊMOLA, macarrão parafuso, para macarronada, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr. e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	700	UNID		R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
8	MACARRÃO, de sêmola, espaguete fino, a base de farinha com ovos., acondicionado em embalagem própria, de 1kg. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	2.000	UNID		R\$ 9,48	R\$ 18.960,00
9	MILHO PARA CANJICA, branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1.000	UNID		R\$ 7,07	R\$ 7.070,00

10	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	500	UNID		R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
11	MILHO VERDE EM CONSERVA, grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos conservado em água e sal, livre de fermentação. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. (Embalagens tetra park – com peso drenado médio de 200g)	1.000	UNID		R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
12	OVOS DE GALINHA, classe A, branco. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Acondicionados em caixas de papelão, com as características organolépticas mantidas, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	500	DZ		R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
13	POLPA DE TOMATE (EXTRATO), consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, são, sem pele e sementes, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 340g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	2.000	UNIDADE		R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
14	POLVILHO AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	500	unid		R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
15	POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	600	unid		R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
16	SAL, refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, acondicionado em embalagem própria, de 1kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	600	KG		R\$ 1,44	R\$ 864,00

17	SARDINHA ENLATADA, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	2.500	LATA		R\$ 7,11	R\$ 17.775,00
18	VINAGRE, embalagem 750ml	400	unid		R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 159.493,50

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	12.000	KG		R\$ 5,04	R\$ 60.480,00
2	ARROZ BRANCO, Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade.	500	KG		R\$ 7,34	R\$ 3.670,00

3	ARROZ INTEGRAL, Tipo 1 - classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	KG		R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
4	ARROZ PARBOLIZADO, parbolizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	600	KG		R\$ 7,29	R\$ 4.374,00
5	FEIJÃO CATADOR, feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 1 kg.	2.000	KG		R\$ 9,18	R\$ 18.360,00
6	FEIJÃO PRETO, tipo 1, preto, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1.000	KG		R\$ 10,44	R\$ 10.440,00
7	ÓLEO DE SOJA, (embalagem plástica de 900 ml), acondicionadas em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	500	CX		R\$ 42,93	R\$ 21.465,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 120.349,00

LOTE 06 - CEREAIS, ACHOCOLATADO, ADONÇANTE, ETC.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------------	--------	------	-------	-------------	-------------

1	ACHOCOLATADO EM PÓ, achocolatado em pó, a base de cacau, instantâneo, homogêneo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	2.000	unid		R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
2	ADOÇANTE EM PÓ, próprio para forno e fogão. Substituto do açúcar na mesma proporção, podendo ser utilizado por diabéticos. Embalagem: pote com aproximadamente 400 g.	750	unid		R\$ 27,00	R\$ 20.250,00
3	ADOÇANTE, adoçante líquido dietético, de primeira qualidade, a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco de 100ml, constando na embalagem a identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 68 meses a partir data de entrega.	750	unid		R\$ 8,15	R\$ 6.112,50
4	AMIDO DE MILHO, Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.500	PCT		R\$ 4,81	R\$ 12.025,00
5	CEREAL INFANTIL (SABOR ARROZ E AVEIA), contendo farinha de arroz ou farinha de aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, de boa qualidade embalagem de 230g	100	PACOTE		R\$ 7,64	R\$ 764,00
6	COCO RALADO, em pó fino seco sem açúcar de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem de 100g.	50	KG		R\$ 5,61	R\$ 280,50
7	CREME DE LEITE, embalagem 200 g	330	UNID		R\$ 4,84	R\$ 1.597,20
8	Farinha de aveia – pacotes de 500 GM (Avena sativa L.) é um cereal rico em proteínas, vitaminas antioxidantes,	500	KG		R\$ 24,60	R\$ 12.300,00

	minerais, lipídios (ácidos graxos oléico e linoléico) e fibras solúveis.					
9	FARINHA DE MANDIOCA, embalada.	800	KG		R\$ 7,96	R\$ 6.368,00
10	Farinha de Tapioca Pacotes de 1KG - Goma de Mandioca: Usada para fazer tapioca recheada na frigideira.	500	KG		R\$ 11,88	R\$ 5.940,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Tipo 1, embalado.	2.000	KG		R\$ 7,11	R\$ 14.220,00
12	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Tipo 1, embalado.	2.000	KG		R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
13	FARINHA LACTEA, farinha lactea, Sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g - lata	150	unid		R\$ 15,45	R\$ 2.317,50
14	LEITE CONDENSADO, 395g Lata	700	UNID		R\$ 9,38	R\$ 6.566,00
15	LEITE DE CÔCO, 200g Embalagem.	500	UNID		R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 121.085,70

LOTE 07 - BISCOITO, SUCOS, GELATINA, ETC.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL , contendo os seguintes ingredientes tipo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ,gordura vegetal hidrogenada ,açúcar invertido ,farelo de trigo, glucose de milho , gergelim, sal, extrato de malte, soro de leite, melhoradores de farinha e aromatizante.0% gordura (embalem de 360g)	250	PACOTE		R\$ 7,62	R\$ 1.905,00
2	BISCOITO DOCE COMUM TIPO ROSQUINHA, sabores variados. A base de farinha de trigo/açúcar/invertido /gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja/amido de milho/enriquecido com ácido fólico/leite integral/. De boa qualidade, crocante, inteiro. Serão rejeitados biscoito mal cozidos queimados e de característica organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (embalagem 400 g).	3.500	PACOTE		R\$ 7,89	R\$ 27.615,00
3	BISCOITO DOCE, Biscoito doce, tipo maizena, de boa qualidade, crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de 400g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	4.000	PACOTE		R\$ 7,77	R\$ 31.080,00

4	BISCOITO SAL, Biscoito tipo cream cracker, de boa qualidade, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. acondicionado em embalagem de 400g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	4.000	PACOTE		R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
5	GELATINA EM PÓ (sabores: goiaba, morango, uva, abacaxi, limão, maracujá, laranja), Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, acidulante, ácido fumárico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizante e corantes artificiais, tartrazina e amarelo crepúsculo. Acondicionado em embalagem própria, de 35g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data.	2.000	UND.		R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
6	IOGURTE, iogurte tipo "chupetinha" com adição de polpa de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, acondicionado em embalagem com 120g, constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, numero de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade Máximo de 45 dias.	700	UNID		R\$ 1,71	R\$ 1.197,00
7	MAIONESE, embalagem sachê 200g.	500	UND		R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
8	MARGARINA, de boa qualidade, produto que se apresenta sob forma de emulsão contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	900	UND		R\$ 8,40	R\$ 7.560,00
9	MISTURA PRONTA PARA BOLO, embalagem 450g, sabores diversos.	600	UNID		R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
10	MOLHO DE PIMENTA, embalagem 150G	100	UNID		R\$ 6,68	R\$ 668,00
11	SUCO, sabores diversos, preparado liquido de frutas com 30% de polpa de fruta, fermentado, não alcoólico, acondicionado em embalagem própria, de 500ml, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo	5.000	unid		R\$ 6,89	R\$ 34.450,00

	de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.					
12	SUCO EM PÓ 1KG, vários sabores (mínimo 4 sabores), com rendimento de 1/10 a 1/25. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração.	400	unid		R\$ 15,01	R\$ 6.004,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 151.859,00

LOTE 08 - POLPA DE FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabores: goiaba, manga, caju, abacaxi, acerola, cajá, umbu. Acondicionada em embalagem plástica de 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	8.000	Kg		R\$ 14,38	R\$ 115.040,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 115.040,00

LOTE 09 - LEITE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 400g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	4.000	unid		R\$ 12,10	R\$ 48.400,00
2	LEITE EM PÓ DESNATADO, Leite em pó desnatado, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 400g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	600	UND.		R\$ 24,64	R\$ 14.784,00

3	LEITE, de vaca, liquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em calcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01 litro. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) MAPA/INMETRO.	5.000	unid		R\$ 8,26	R\$ 41.300,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 104.484,00

LOTE 10 - CALABRESA E SALSICHA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CALABRESA DEFUMADA, linguiça defumada, tipo calabresa, de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	2.000	KG		R\$ 30,68	R\$ 61.360,00
2	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo.	50	KG	KG	27,66	R\$ 1.383,00

3	SALSICHA, de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1.000	KG		R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 77.543,00

LOTE 11 - FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APRESUNTADO FATIADO, (embalagem plástica contendo 1 kg) Ingredientes: Carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto.	1.500	KG		R\$ 28,25	R\$ 42.375,00
2	QUEIJO MUSSARELA, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, e sabor característicos, de primeira qualidade, peça inteira, resfriado entre 0° e 4°C, com aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Embalagem plástica, resistente, em peça individual. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1.500	KG		R\$ 53,03	R\$ 79.545,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 121.920,00

LOTE 12 - FRANGO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COXINHA DA ASA, congelados, não temperados, de primeira qualidade, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na	2.000	KG		R\$ 6,50	R\$ 13.000,00

	embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).					
2	FRANGO INTEIRO, congelados, não temperados, de primeira qualidade, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	5.000	KG		R\$ 15,38	R\$ 76.900,00
3	PEITO DE FRANGO, cortes congelados, não temperados, de primeira qualidade, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado (SIF ou SIE).	5.000	KG		R\$ 21,06	R\$ 105.300,00
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 195.200,00

LOTE 13 - PÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão de Leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar.	1.000	KG		R\$ 18,35	R\$ 18.350,00
2	Pão Francês Integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina.	7.000	KG		R\$ 20,28	R\$ 141.960,00
3	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina.	10.000	KG		R\$ 16,78	R\$ 167.800,00

TOTAL DO LOTE >>>	R\$ 328.110,00
-----------------------------------	-----------------------

LOTE 14 - BALAS E DOCES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balas sortidas Mastigáveis-Pacote 1 KG.	100	PCT		R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
2	Balão número 7, em látex, com 50 UNDades.	100	PCT		R\$ 13,73	R\$ 1.373,00
3	Bombom de Chocolate pacote de 1 kg.	50	PCT		R\$ 59,70	R\$ 2.985,00
4	Bombom de Chocolate caixa 250 g.	100	CX		R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
5	Pirulito sabor variado, pacote de 700 g.	70	PCT		R\$ 16,48	R\$ 1.153,60
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 8.436,60

LOTE 15 - AGUA E REFRIGERANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL: água sem gás, condicionada em garrafas de 500 ml, com lacre, com registro no órgão competente.	2.000	UND.		R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL: água sem gás, condicionada em garrafas de 2L, com lacre, com registro no órgão competente.	1.000	UND.		R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
3	REFRIGERANTE: refrigerantes em garrafa pet, capacidade 2 LT, nos sabores: cola, laranja, limão, uva e guaraná de 1ª qualidade.	420	UND.		R\$ 9,09	R\$ 3.817,80
TOTAL DO LOTE >>>						R\$ 12.137,80

TOTAL GERAL DOS LOTES >>>>	R\$ 2.248.302,55
---	-------------------------

A entrega dos alimentos será de forma escalonada e cada entrega deverá ocorrer em dias úteis para atendimento das Secretarias. As entregas serão feitas nos prédios das Secretarias solicitantes sem custos adicionais ao objeto contratado.

Os eventuais dias para entrega dos produtos serão definidos pela Administração.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

4.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, no prazo de dois dias a contar do encerramento da sessão pública.

5. DA GARANTIA (não se aplica a este objeto)

5.1. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.

5.2. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

6. DO (A) GESTOR (A)

6.1. O gestor do contrato será definido na assinatura do contrato de acordo o fiscal de cada secretaria.

7. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será responsável pelo recebimento dos produtos o Secretário responsável pela Pasta.

7.2. Os produtos da licitação deverão ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade, em até 02 (dois) dias após solicitação.

7.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Bahia, 27 de Agosto de 2024.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretário de Administração,
Decreto 001/2021 de 04/01/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o Edital Pregão 018/2024, Processo Administrativo nº 158/2024.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa _____ inscrita no CNPJ
sob nº _____, inscrição estadual nº
_____, estabelecida na Rua _____, por
intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº.018/2024		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (XX)	FAX:	E-MAIL:

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
DE PREÇOS**

LOTE . .						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ Referênci a	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
(VALOR POR EXTENSO)						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS						
GARANTIA:						

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
CARIMBO, NOME DO
REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/XX

PROCESSO ADM – XX/XX

PREGÃO ELETRONICO Nº XX

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PARATINGA /BA E A EMPRESA XXX.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX, XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP-BA e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize xxxxxxxr, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº xx/xx**.

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

1.3 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

2.1. – Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Termo de Referência:

2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra/serviço/objeto para representá-lo na execução do contrato. 8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 8.1.2 . Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior(art. 137, II);

2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio de sites oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.7 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

2.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

2.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

2.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

2.12 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

2.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

2.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

2.16 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

2.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

2.20 Não haverá exigência de garantia da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO PAGAMENTO

4.1. – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,.

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4.2. – DO PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2.3 Quando da efetuação dos pagamentos deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita federal e do Decreto Municipal nº 4548/2023, quanto à retenção do Imposto de Renda.

4.2.4 Caso a Contratada seja isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de isenção.

4.2.5 Fica VEDADA a emissão de BOLETO BANCÁRIO, sendo que o pagamento deverá ser efetuado por meio transferência bancária, em conta da titularidade da Contratada.

4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa na Contabilidade Pública Municipal.

4.3.2 - A Liquidação da despesa somente será efetivada mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada do devido “atesto” emitido pelo responsável do setor competente. **4.4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. **4.4.6** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on line para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.4.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

4.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, deque as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: xxx

Unidade: xx.

Proj: xx

Atividade: xx

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3 Indenizações e multas

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 137 e 138 da lei n.º 14.133/21, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato; d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as

seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

iv) Multa:

1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento.).

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10.% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5.% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

10.2.1 - Atraso de até 30 (trinta) dias úteis, pena de descumprimento parcial da obrigação.

10.2.2. Atraso acima de 30 (trinta) dias úteis, aplicação de multa de descumprimento total da obrigação.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14133/2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14133/2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14133/2021).

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14133/2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14133/2021)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal. (Art. 161, da Lei nº 14133/2021)

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. – FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, sendo que o presente instrumento poderá ser assinado mediante a utilização de assinatura digital com certificado emitido no padrão ICP-Brasil ou assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições do §2º do artigo 10 da MP nº 2.220-2 sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas partes, desde que o faça até 01 (um) dia útil após a data de emissão deste instrumento.

13.2 É eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

PARATINGA, xx de xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Paratinga
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14,133/21 e suas alterações.

*Antônio Edmilson Cruz Carinhonha
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757*